

ATA Nº 007/2017, DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO 1º ANO DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, PARA VOTAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2017.

**VEREADORES PRESENTES:** Dionísio Gomes Aires Filho (SD); José Coelho de Oliveira (PSL); Plínio Jorge de Moura (PT); Terezinha Sebastiana de Souza Costa (PSL); Ronaldo Vieira Isaac (PHS); Genivaldo Pereira da Silva (PSDB); Selma Alves da Silveira Borges (PSD); Wilmoney de Paula Ferreira (PPS) e; Ráfia Pereira dos Santos Melo (PROS).

Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, com a presença de todos os Vereadores, o Presidente Dionne Aires em nome de Deus declarou aberto os trabalhos da presente Sessão Extraordinária, iniciando-a com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo Vereador José Coelho. Em seguida o Presidente solicitou a Secretária da Mesa Diretora, a Vereadora Selma, para fazer a leitura das matérias do expediente: - **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2017**, de 1º de Janeiro de 2017 (“Dispõe sobre a Contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal; Art. 9º, IX, da Constituição Estadual e; Art. 59 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.”), de autoria do Prefeito Municipal, José Tavares de Oliveira; - **PARECER Nº 001/2017** (“Por este instrumento às Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final e; Economia, Finanças e Orçamento, deliberam pela elaboração do presente mencionado pela APROVAÇÃO da matéria nestas respectivas Comissões sem alterações no mérito.”). Posteriormente, o Presidente concedeu até cinco minutos para análise das matérias e, seguidamente, o próprio colocou em discussão o Parecer de nº 001/2017, juntamente com a Medida Provisória de nº 001/2017. Dessa forma, o Vereador **RONALDO VIEIRA**, primeiramente usou a palavra, onde explicou o porquê irá Abster de seu voto tanto do Parecer quanto da Medida Provisória. Segundo o Vereador não houve a participação das 04 (quatro) Comissões Presentes nesta Casa de Leis para apreciação da Medida Provisória, ou seja, o Vereador declarou que: “As Comissões de Obras, Serviço Público e Atividades Privadas e; Educação, Ciência, Saúde e Assistência Social, não analisaram a matéria citada”. Com isso, o Vereador noticiou no Plenário que os fatos mencionados são considerados como um Ato Presidencial e, em vista disso, o mesmo irá responder por Improbidade Administrativa devido a ser inconstitucional. O Vereador **GENIVALDO DA SILVA**, a princípio, relatou que: “Eu acredito que esta Medida Provisória é de suma importância no momento, devido à situação que o nosso município está passando. Sei perfeitamente das condições de cada uma das pessoas que se inscreveram no concurso. Concurso esse que, o nosso gestor viu por bem buscar mais elementos aonde possa fazer de forma serena e, principalmente de forma responsável e, além disso, temos notícias que não houve ainda a homologação desse Concurso pelo Tribunal de Contas do Estado”. Sustentado pela Constituição Federal (Art. 37, incisos II e IX), Constituição Estadual (Art. 9º, inciso IX) e, na Lei Orgânica do nosso Município (Art. 59) o Vereador noticiou: “Tenho total confiança. Tenho total liberdade. Tenho total consciência para está aprovando esta Medida Provisória”. Após isso, o Vereador acredita que, futuramente, as próprias pessoas que foram classificadas no Concurso Público irão agradecer pela iniciativa do nosso Gestor, sendo assim, o Vereador destacou: “Pensamos aqui, hipoteticamente, que este Concurso não venha ser Homologado pelo Tribunal de Contas. Com isso, observa a expectativa de direito que gerou a esta pessoas que foram convidados, nomeados, empossados e, acima de tudo, os compromissos nos comércios e em outras atividades em áreas da vida delas”. Em ato contínuo, o Vereador ressaltou no Plenário que as pessoas da nossa cidade precisa muito da nossa união, da nossa cooperação no sentido da legalidade das coisas e, que nunca podemos contribuir que elas não tenham sucessos, porque isso

*Ráfia Pereira dos Santos Melo*

pode gerar um transtorno enorme na vida delas. Finalizando, o mesmo acredita que todos os Nobres Vereadores estão interessados em buscar o melhor para o povo da nossa cidade, para o qual nos confiaram e nos delegaram esse poder. O Vereador **JOSÉ COELHO**, disse que, como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os membros opinaram pela aprovação da Medida Provisória, porque o seu conteúdo está dentro dos Parâmetros Legais das Constituições (Federal, Estadual e Municipal). Além disso, o Vereador acrescentou: "A pessoa ao ser contratada, adquire-se todos os seus direitos que está regido no Regimento Geral da Previdência Social. Na Medida Provisória 001/2017 foi estabelecido um prazo, que também é legal, que é a contratação de 06 (seis) meses, podendo, se for necessário, ser prorrogado por igual período. Até porque, não tem como levar a frente o serviço público, da forma que se encontra, visto que não tem condições de chamar os concursados. É claro que, quando houver a homologação pelo Tribunal de Contas do Concurso, todos irão ser convocados e, lembrando que isso irá partir da iniciativa do Poder Executivo". Depois disso, o Vereador informou que o seu maior objetivo é que esse Concurso chega ao seu processo final, para assim, tomar posse todas as pessoas classificadas. Finalizando, o Vereador anunciou, dizendo que foi por isso que a maioria dos membros das 02 (duas) Comissões opinaram pela aprovação do Parecer nº 001/2017 e, em razão disso, levou a frente à Medida Provisória e, seguidamente, frisou: "Em momento nenhum nós estamos ferindo os direitos daquelas pessoas que foram aprovadas no concurso. Quando elas forem homologadas, é o que nós aguardamos, possa assumir o seu lugar no devido direito". O Vereador **WILMONEY DE PAULA**, inicialmente, explicou o motivo do porque irá abster o seu voto tanto do Parecer quanto da Medida Provisória, dizendo que esta Casa de Leis, não respeitou o Princípio da Proporcionalidade Partidária e, devido a isso, conforme o Vereador é um Ato Administrativo Inconstitucional, sendo assim, o mesmo relatou: "Se tivesse respeitado, tendo uma democracia, passando para as outras 02 (duas) Comissões (de Educação, Ciência, Saúde e Assistência Social e; de Obras, Serviço Público e Atividades Privadas), eu entenderia, pois a Medida Provisória está envolvendo os Professores e, também, os Mestres de Obras (Pedreiro). Estou a quase 09 (nove) anos nesta Casa e todas às vezes esse princípio foi aceito. Só neste ano não houve o respeito, na qual, os partidos fazem parte. Mas eu respeito à opinião do Presidente e dos Nobres Colegas: Vereadores e Assessor Jurídico". Além disso, o Vereador também informou que sugeriu, durante a Reunião Interna com o Prefeito e Vereadores, algumas mudanças no conteúdo da matéria, dizendo: "Eu queria votar na Medida Provisória, suprimindo o contexto onde fala que o contrato é prorrogável por igual período. Outra questão que eu pedi para o Prefeito e até mesmo os Vereadores, se fosse colocado após a homologação do Tribunal de Contas, a convocação imediata dos concursados. Nada contra os contratados, só gostaria que respeitasse o momento dos concursados". Após isso, o Vereador fez esta pergunta no Plenário: "Por que esta Casa de Leis não se uniram também para defender os direitos dos concursados?". Conforme o Vereador, essas Emendas citadas poderiam simplesmente ser colocadas nesta Medida Provisória, dando assim, obrigatoriedade para o Prefeito Municipal. Finalizando o mesmo informou que queria muito defender os direitos de todos, introduzindo essas emendas parlamentar, mas, infelizmente, não foi possível e, por isso, absterá dos votos e, acrescentou também, dizendo que fica muito contrariado por não haver o respeito da proporcionalidade partidária. A Vereadora **RÁFIA DE MELO**, de início, disse que a Medida Provisória trouxe certa tristeza, porque, como representante do povo aliancense, os Vereadores deveriam se unir para o benefício de Aliança. Em vista disso, a mesma relatou: "O que nos chama atenção é que os Nobres Colegas não aceitaram o Parecer das outras duas Comissões como foi citado pelo Vereador Wilmoney, para assim, após a homologação do Concurso pelo Tribunal de Contas o Prefeito Municipal poder imediato fazer a efetivação das pessoas concursadas e, não esperando o tempo de dois anos, que é a validade do concurso". Além disso, a Vereadora acrescentou a

*Rafael Melo*

*Flávio Jorge Moura*

respeito das Comissões, dizendo que nesta Casa de Leis possui quatro Comissões Permanentes anualmente e que, desde que entrou no Poder Legislativo, nunca tinha acontecido de um Projeto ser encaminhado a esta Casa e ser analisado por apenas algumas Comissões, enfim, de acordo com a Vereadora, todos os Membros das Comissões apreciavam as matérias de interesse ou não da população. Depois disso, a Vereadora relatou ainda mais da sua infelicidade com o conteúdo da Medida Provisória, dizendo: "Sabemos que hoje foram contratados pessoas para ocupar cargos em Aliança. Pessoas aposentadas com bom salário. Isso nos entristece no momento com esta Medida Provisória chegando nesta Casa, porque não foram citados os nomes destas pessoas na Matéria, mas aqui está o cargo e sabemos que foram ocupados por pessoas aposentadas. Por que não dá oportunidade para pessoas que realmente necessitam e, que são daqui de Aliança? Pois, eu sei que em nossa cidade tem Médico, Enfermeiro, Pedreiro, enfim, tem pessoas que encaixam perfeitamente nestes cargos oferecidos. Portanto, a gente fica feliz em saber que têm 179 vagas, porém, ficamos tristes por termos conhecimentos que estas vagas não estão sendo totalmente distribuídas com a população da nossa cidade". O Vereador **PLÍNIO JORGE**, argumentou sobre o conhecimento que tem da necessidade das pessoas que foram contratadas, mas, disse que não pode esquecer os direitos dos concursados, dizendo: "Nós sabemos que foi feito um concurso em nossa cidade. Concurso esse, que o pessoal gastou tempo estudando e, também, gastos financeiros. Então, a espera das pessoas aprovadas é ser chamadas para tomar posse". A Vereadora **TEREZINHA DE SOUZA**, explicou no Plenário o porquê é a favor da Medida Provisória, destacando: "A maioria dos contratados são pessoas que passaram no Concurso Público. Mas, por que esta contratação por seis meses? Porque a justiça ainda está resolvendo a questão da homologação. Então, acredito que, automaticamente esses concursados que estão, após a homologação, já irão assumir. Dessa forma, acredito que não é questão do Prefeito Municipal e, sim, uma questão da justiça". O Presidente, **DIONNE AIRES**, fez uso da palavra e, de início, desejou uma boa noite a todos e, depois, informou aos Nobres Vereadores que as decisões tomadas estão de acordo com as normas das constituições, pois, foi bem orientado pelo Assessor Jurídico desta Casa de Leis. Além disso, falou a respeito do concurso, dizendo que os candidatos aprovados irão ser chamados, entretanto, para isso irá depender da justiça e, está torcendo para ser o mais rápido possível. Em seguida, o Presidente solicitou no Plenário aos Nobres Vereadores a autorização para que seja Votado o Parecer nº 001/2017, em 02 (duas) Votações e, a Medida Provisória nº 001/2017, em 03 (três) votações com intervalo de cinco minutos entre as Sessões Extraordinárias. Sendo assim, foi aceito por todos os Vereadores presentes. Após isso, ambos foram a Votação sendo APROVADOS em Primeira Votação por 04 (quatro) votos a favor, dos Vereadores: **JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA, TEREZINHA SEBASTIANA DE SOUZA COSTA, GENIVALDO PEREIRA DA SILVA e SELMA ALVES DA SILVEIRA BORGES** e; por 04 (quatro) votos de abstenção dos Vereadores: **PLÍNIO JORGE DE MOURA, RONALDO VIEIRA ISAAC, WILMONEY DE PAULA FERREIRA e; RÁFIA PEREIRA DOS SANTOS MELO**. Adiante, o Presidente solicitou a Vereadora Terezinha de Souza para fazer a oração final de reunião e o Vereador Wilmoney de Paula para os agradecimentos ao plenário. E não havendo nada mais a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a presente Sessão, que após lavrada a presente ata, discutida, votada e aprovada será assinada pelos Vereadores presentes:

*Ilvanildo Genes dos Santos Filho, RONALDO VIEIRA ISAAC*  
*TEREZINHA SEBASTIANA DE SOUZA COSTA*  
*Plínio Jorge de Moura; Genivaldo Pereira da Silva; JOSÉ*  
*COELHO DE OLIVEIRA, Wilmoney de Paula Ferreira*  
*Ráfia Pereira dos Santos Melo.*